

EDITAL Nº 1/2023 - CONSAD

Edital de Seleção de Membro do Coaud

O Conselho de Administração da Companhia Nacional de Abastecimento – Consad, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/5/2023, torna público o presente edital com a finalidade de selecionar membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud, segundo os termos e condições que se seguem:

1) SOBRE O COMITÊ:

O Comitê de Auditoria Estatutário é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. O Comitê de Auditoria se reúne, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês e extraordinariamente, quando necessário. As reuniões são realizadas preferencialmente de forma presencial, sendo facultada a participação por meio remoto - sistema de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação dos participantes da reunião.

2) DA COMPOSIÇÃO

O Comitê é integrado por (03) três membros, sendo um deles seu Presidente, todos com mandatos não coincidentes e eleitos pelo Conselho de Administração, mediante processo seletivo entre candidatos inscritos e habilitados.

3) DA COMPETÊNCIA

Sem prejuízo de outras competências previstas na legislação compete ao Coaud:

- 1) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- 2) supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- 3) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria Interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- 4) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- 5) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: a) remuneração da administração; b) utilização de ativos da Companhia c) gastos incorridos em nome da Companhia;
- 6) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;
- 7) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- 8) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

4) SOBRE A VAGA

O presente edital oferece a oportunidade na seleção de candidato para ocupar **02 (duas)** vagas de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição. A escolha dos candidatos que irão preencher as vagas será feita pelo Conselho de Administração com observância dos critérios estabelecidos neste Edital, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Regimento Interno do Coaud desta Companhia, apoiado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

5) DA REMUNERAÇÃO

O candidato selecionado e empossado na vaga de membro do Comitê de Auditoria Estatutário terá sua remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral da Companhia, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa. A remuneração mensal bruta dos membros do Coaud no exercício de 2023 é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

6) DOS REQUISITOS

Em conformidade com as disposições da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, o candidato deve comprovar que:

- I- é cidadão de reputação ilibada;
- II- tem residência no Brasil, preferencialmente, no Distrito Federal;
- III- não é ou que não foi nos últimos 12(doze) meses:
 - a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da Conab;
 - b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Conab;
- IV- não é cônjuge ou parente consanguíneo, ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso
- V- não recebe qualquer outro tipo de remuneração da Conab que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutários
- VI- não é ou foi ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão no acionista controlador da Conab, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, sendo aplicável também ao servidor de autarquia ou fundação que tenha atuação nos negócios da Conab
- VII- não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29 do Decreto nº 8.945, de 2016
- VIII- tem formação acadêmica compatível com o cargo, na área de contabilidade ou auditoria - curso de graduação ou pós-graduação reconhecido, ou credenciado pelo Ministério da Educação;
- IX- tem comprovado conhecimento e experiência profissional em contabilidade societária;

- X- tem uma das experiências profissionais abaixo:
- a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte igual ao da Conab
 - b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVMI; ou
 - c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.

7) DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas, de 19/6/2023 a 30/6/2023, as inscrições para escolha de candidato a membro do Comitê de Auditoria da Conab.

Os interessados deverão encaminhar para o e-mail conab.coest@conab.gov.br, dentro do prazo assinalado acima, pedido de inscrição no processo de seleção para membro do Comitê de Auditoria - COAUD CONAB, acompanhado de arquivo contendo:

- a) Formulário "E" - Cadastro de indicados ao Coaud - Empresa de Maior Porte (preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado), disponibilizado no banner deste Edital no portal da Conab: www.conab.gov.br e no <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>
- b) currículo;
- c) cópia dos documentos e diplomas (ou certificado de conclusão) de curso nas áreas exigidas neste edital (Item 6 - VIII, IX e X);
- d) comprovante de residência; e
- e) declaração Item 6 – V.

O candidato que deixar de encaminhar os arquivos com todos os documentos acima exigidos ou deixar de preenchê-los devidamente, terá seu pedido de inscrição indeferido liminarmente.

8) DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	19/6/2023
Inscrição	19/6/2023 a 30/6/2023
Seleção	3/7/2023 a 7/7/2023
Resultado	14/7/2023

9) OUTRAS INFORMAÇÕES

Estarão disponíveis no banner "Edital de Seleção de Membro do Coaud" no Portal da Conab outras informações complementares: <http://www.conab.gov.br>

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

IRACEMA FERREIRA DE MOURA

Presidente do Conselho de Administração da Conab